

Processo Administrativo nº: 2025035762

Pregão Eletrônico nº: 90101/2025

Objeto: Aquisição de tiras reagentes e glicosímetros para determinação quantitativa de glicemia capilar.

Marca/modelo ofertado: Medisign GH83

Após análise técnica realizada com base nas especificações apresentadas pela empresa proponente, incluindo ficha técnica das tiras reagentes e do glicosímetro, bem como relatório de desempenho, verificou-se que o produto ofertado **não atende integralmente** aos requisitos mínimos definidos no Termo de Referência e demais documentos do instrumento convocatório.

Foram constatadas as seguintes não conformidades:

1. **Validade das tiras reagentes:** o edital estabelece que a validade impressa no frasco deve ser mantida após a abertura, sem necessidade de controle manual adicional pelo usuário. O produto ofertado apresenta validade reduzida após abertura (12 meses), em desacordo com o exigido.
2. **Reaplicação de gota de sangue na mesma tira:** não foi comprovada a funcionalidade de reaplicação complementar de sangue na mesma tira para evitar desperdícios, requisito expresso no Termo de Referência.
3. **Declaração de não interferência medicamentosa:** não foi apresentada comprovação documental de não interferência com analgésicos, antitérmicos e vasoativos, conforme exigido.
4. **Faixa de hematócrito:** embora informado funcionamento entre 10% e 65%, não há comprovação de operação acima de 65%, conforme estabelecido no edital.
5. **Glicosímetro:** não foram comprovadas as funções obrigatórias de:
 - alerta de amostra insuficiente;
 - proteção contra reutilização de tira usada;
 - alerta para operação fora da faixa de temperatura adequada;
 - cálculo de médias dos últimos testes;
 - desligamento automático;
 - não interferência com equipamentos eletromagnéticos de uso domiciliar.

Diante do exposto, considerando que o produto ofertado **não atende integralmente ao descritivo técnico**, e com fundamento no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e na Lei 14.133/2021, **RECOMENDO a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa supracitada**, por não conformidade técnica com o objeto licitado.

José Paulo Camargo Filho
Coordenador de Assistência Farmacêutica Municipal.



Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde